



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.893-A, DE 2005 **(Do Sr. Leonardo Picciani)**

Institui o Dia Nacional do Agente Marítimo; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DR. HELENO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Agente Marítimo, a ser comemorado em todo o território nacional no dia 23 de junho de cada ano.

Art. 2º Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Agenciamento Marítimo é uma atividade que existe em todo o mundo e, no Brasil, já contamos com empresas centenárias atuando neste ramo.

A Fenamar – Federação Nacional dos Agentes de Navegação Marítima, congrega doze (12) Sindicatos Estaduais, que juntos representam aproximadamente **350 Empresas** que atuam no ramo do Agenciamento Marítimo.

O Agente Marítimo está presente em cada escala de Navio que ocorre em qualquer porto nacional ou internacional, tratando de todos os detalhes existentes na relação do Navio com todas as Autoridades que atuam no Porto. O Agente Marítimo, ainda, lidera boa parte da relação entre os demais “players” comerciais e prestadores de serviço atuantes no comércio internacional que optaram pelo modal aquaviário para Exportação ou Importação de mercadorias.

Vale ressaltar que 95% do Comércio Exterior Brasileiro é realizado por via marítima.

Homenagear os trabalhadores em Agenciamento Marítimo é um ato de reconhecimento da relevância e dos serviços prestados por esses profissionais ao desenvolvimento do nosso Comércio Internacional de forma decisiva, neste sentido indicamos o dia 23 de junho como o “Dia do Agente

Marítimo”, .acreditando ser uma justa e devida homenagem à Categoria dos Agentes de Navegação Marítima, como já ocorre para outras categorias de profissionais do País.

Conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2005.

Deputado LEONARDO PICCIANI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Leonardo Picciani, institui o Dia Nacional do Agente Marítimo, a ser comemorado no dia 23 de Junho de cada ano.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Dada a importância do comércio marítimo no mundo e no Brasil, não há como não se prestar homenagem a todos os que nele atuam.

Dentre os profissionais que se dedicam ao comércio marítimo, uma categoria importante é a de agente marítimo. Cada escala de qualquer navio em porto nacional ou internacional conta com a presença de um agente marítimo, que trata dos detalhes envolvendo a relação entre a embarcação e as autoridades portuárias. Além disso, os agentes marítimos oferecem uma importante contribuição na articulação entre os diversos setores e prestadores de serviços envolvidos no comércio marítimo internacional.

Nosso parecer é, portanto, **favorável** ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em 21 de fevereiro de 2006.

Deputado DR. HELENO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.893/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Heleno.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neyde Aparecida - Presidente, Fátima Bezerra, César Bandeira e Osvaldo Biolchi - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Bonifácio de Andrada, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Colombo, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, João Matos, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Maurício Quintella Lessa, Murilo Zauith, Paulo Delgado, Professor Luizinho, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Izar, Rogério Teófilo, Gilmar Machado, Henrique Afonso, Itamar Serpa, Joel de Hollanda e José Linhares.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2006.

Deputada NEYDE APARECIDA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
